

LEI Nº;315 de 14 de outubro de 1969.

AUTORIZA A PREFEITURA A ADQUIRIR DO DR. FRANCISCO DE ALCÂNTARA LÔBO, EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO MÉDICO DO PLANO NACIONAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr.Dr. Francisco de Alcântara Lôbo: 1 mesa de exame, 2 baldes, 1 balança, 2 mesinhas, 1 quebra-luz, 1 cadeira, 1 armário e 1 esterilizador, para o Consultório Médico de atendimento aos usuários do Plano Nacional de Saúde.

Artº.2º. - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de..... Ncr\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Artº.3º. - Servirá de recurso para cobertura da despesa que trata a presente lei, a anulação da importância supra na dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES.

Serviços Urbanos.

3120-92 - Material de Consumo.....Ncr\$1.000,00

Soma.....Ncr\$1.000,00

Artº.4º. - Servirá, digo, Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 14 de outubro de 1969.

Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.